

INVESTIGADOR/A JÚNIOR (M/F) Paleoceanografia/Paleoclima - 1 VAGA

Referência: CCMAR/IJ/10/2021

O Centro de Ciências do Mar do Algarve (CCMAR) abre concurso de recrutamento e seleção para 1 vaga de Investigador/a Júnior (M/F), para cidadãos de qualquer nacionalidade incluindo apátridas, em regime de contrato de trabalho a termo incerto, no âmbito do projeto de investigação MIT-EXPL/SOE/0024/2019 – “CoralOx: Cold-water corals: archives of intermediate waters oxygenation state?”, financiado pela Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I.P. /MCTES através de fundos nacionais no âmbito do Concurso para Projetos Exploratórios - Programa MIT Portugal – 2019.

Resumo e Funções:

Esta vaga é para um investigador junior na área de paleoceanografia/paleoclima com um doutoramento em Geologia, Oceanografia Geológica ou área similar e possuir uma aproximação integrada e holística às ciências oceânicas, excelente conhecimento de técnicas de laboratório aplicadas ao estudo de corais de água fria e estatística.

Especificamente o investigador junior vai:

- a) Fazer contribuições relevantes para um ou vários dos seguintes tópicos: Definição de proxies para a reconstrução da circulação das águas intermédias; Nível de oxigenação das profundidades intermédias do oceano; Reconstrução da produção primária e deoxigenação em sistemas de upwelling costeiro.
- b) Dar apoio a estudantes (MSc, PhD).
- c) Contribuir para o desenvolvimento do CCMAR.
- d) Obter financiamento externo e colaborar em iniciativas conjuntas do CCMAR.

Legislação Aplicável:

- Decreto – Lei n.º 57/2016, de 29 de agosto, alterado pela Lei nº 57/2017, de 19 de julho.
- Código do trabalho, aprovado pela Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro, na sua redação atual.
- Decreto Regulamentar nº 11-A/2017, de 29 de dezembro.
- Decreto – Lei n.º 124/99, de 20 de abril na sua redação atual.
- Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro.
- Código do Procedimento Administrativo.

Data de início: é previsto o contrato iniciar em Setembro de 2021 e mantém-se apenas pelo período necessário à execução do plano de trabalhos proposto.

Local de Trabalho: as atividades serão desenvolvidas no IPMA (Av. Doutor Magalhães Raamalho 6, Algés, Portugal)

Horário de Trabalho: 35 horas por semana.

Remuneração Mensal: A remuneração base ilíquida mensal a atribuir é de **2.134,73 Euros** de acordo com a alínea a) do n.º 1 do artigo 15.º da Lei nº 57/2017, de 19 de julho e com a primeira posição remuneratória do nível inicial previsto no artigo 2.º do Decreto Regulamentar n. 11-A/2017, de 29 de Dezembro, correspondente ao nível 33 da tabela remuneratória única, aprovada pela Portaria n.º10-B/2020 de 20 de Março de 2020.

Período de Candidatura: O concurso tem início a 30 de Junho de 2021 e termina a 14 de Julho de 2021.

Perfil Requerido:

O candidato(a) deve, cumulativamente:

- 1 - Ter completado doutoramento em Geologia, Oceanografia Geológica ou área similar.
- 2 - Experiência no mar (participação e /ou organização de campanhas oceanográficas)
- 3 - ter excelente conhecimento de inglês (oral e escrito).

O não cumprimento destes requisitos determina a rejeição liminar da candidatura. As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da Lei.

Painel de Seleção: em conformidade com o artigo 13.º do RJEC, o júri do concurso é composto por Fátima Filomena Guedes Abrantes, investigadora sénior no IPMA e no CCMAR (Presidente), Antje Louise Voelker, investigadora no IPMA e no CCMAR (vogal) e Paulo José Relvas de Almeida, Professor na Universidade do Algarve e investigador no CCMAR (vogal).

Avaliação e Processo de Seleção:

A avaliação é consistente na avaliação curricular (classificação final entre 0 e 100 pontos) seguida de entrevista caso o júri considere necessário.

Primeira fase: Avaliação Curricular

A avaliação dos candidatos na primeira fase deve ser realizada no prazo 1 mês após o término das candidaturas. A seleção dos candidatos admitidos é realizada através da avaliação da carta de motivação que indicará as atividades mais relevantes e plano de desenvolvimento de carreira e do curriculum vitae que incluirá o percurso científico e profissional do candidato incidindo sobre a relevância, qualidade e atualidade dos critérios nos termos do artigo 5.º (2) (a) a (d) do RJEC. Serão considerados os seguintes critérios de seleção e capacidades de o candidato desempenhar as funções:

CA) produção científica e tecnológica dos últimos 5 anos considerada mais relevante pelo candidato;

CB) Atividades de Investigação aplicada ou baseada na prática, desenvolvidas nos últimos cinco anos e consideradas de maior impacto pelo candidato.

CC) Atividades de extensão e de disseminação do conhecimento, desenvolvidas nos últimos cinco anos, designadamente no contexto da promoção da cultura e das práticas científicas, consideradas de maior relevância pelo candidato.

CD) Atividades de gestão de programas de ciência, tecnologia e inovação, ou experiência na observação, monitorização e avaliação do sistema científico e tecnológico ou educação superior em Portugal ou no estrangeiro.

O período de cinco anos, referido nos critérios de avaliação pode ser aumentado pelo júri, a pedido do candidato(a), quando fundamentado em suspensão da atividade científica por razões socialmente protegidas, nomeadamente, por motivos de licença de parentalidade, doença grave prolongada, e outras situações de indisponibilidade para o trabalho legalmente tuteladas.

Os candidatos que obtenham menos de 70 pontos na avaliação curricular serão considerados não aprovados em mérito absoluto. Todos os outros candidatos serão ordenados de acordo com o método abaixo especificado e poderão ser chamados para uma entrevista caso o júri considere necessário.

A entrevista (que poderá ser por vídeo conferência ou presencial) terá um peso máximo de 10% da classificação final e servirá exclusivamente clarificar aspetos relacionados com os resultados da investigação dos candidatos.

Funcionamento do Painel de Seleção

Cada membro do painel de seleção irá avaliar os candidatos em todos os fatores de CA a CD entre 0 e 100 pontos e indicando as razões para os pontos atribuídos. Abstenções não são permitidas. Um procedimento similar será seguido para a classificação da entrevista.

A avaliação curricular (C) de cada candidato é obtida de acordo com a soma das pontuações de cada critério multiplicadas pelos respectivos pesos de acordo com seguinte fórmula arredondado às décimas.

$$C = CA*75 + CB*10 + CC*10 + CD*5$$

Em caso de entrevista, a classificação final (FS) de cada candidato é obtida pela soma dos resultados da avaliação curricular (C) e da Entrevista (I), se aplicável, de acordo com a seguinte formulação, arredondada às décimas.

$$FS = C*90 + I*10$$

Após determinação da pontuação final (FS) de todos os candidatos, cada membro do painel de seleção irá ordenar os candidatos com mais de 70 pontos, da FS mais elevada para a mais baixa. Segue-se a votação para o primeiro lugar e para cada lugar sucessivo. O candidato que receber a maioria dos votos será selecionado. No caso de não se selecionar um candidato na primeira ronda de votação, o candidato classificado em último lugar é eliminado e o processo repetido com os restantes candidatos. Em caso de empate aplicando os critérios anteriores, a decisão de desempate caberá ao presidente do júri.

O painel de seleção irá escrever atas das reuniões com a descrição do processo de avaliação e do processo de seleção incluindo uma lista ordenada dos candidatos a sua classificação e a decisão final. A Direção do CCMAR irá validar a decisão final do painel de seleção.

Na eventualidade de os candidatos a concurso não possuírem o perfil adequado para as funções propostas o júri reserva-se o direito de encerrar o concurso sem qualquer recrutamento. Na eventualidade de não se poder atribuir o lugar ao candidato selecionado porque não cumpriu os requisitos documentais, ou por outra razão, ou posteriormente se o candidato denunciar o contrato de trabalho, o júri reserva-se, o direito de atribuir lugar ao candidato seguinte na ordem de seriação final, mediante juízo de conveniência e oportunidade.

Submissão de Candidaturas e documentos obrigatórios: Só são aceites candidaturas submetidas direta e obrigatoriamente no site do CCMAR <https://www.ccmар.ualg.pt/list/job> . A receção só é considerada válida após o candidato receber confirmação por escrito do CCMAR. A candidatura em (língua inglesa) tem que incluir:

- Uma carta de motivação (em inglês) com uma avaliação pessoal da adequação das atividades dos últimos 5 anos ao presente concurso e do plano de carreira;
- Curriculum Vitae detalhado (em inglês) com DOI;
- Cópia do certificado de doutoramento (se atribuído por uma instituição portuguesa de ensino superior) ou cópia do certificado de reconhecimento do grau de doutor por uma Instituição de Ensino Superior Pública ou pela DGES – Direção Geral do Ensino Superior (se o grau foi atribuído por uma universidade estrangeira).
- A declaração de honra completa (disponível na plataforma de candidatura) para os candidatos que ainda não podem enviar uma cópia do certificado de doutoramento (se atribuído por uma instituição portuguesa de ensino superior) ou uma cópia do certificado de reconhecimento do grau de doutor (se o grau foi atribuído por uma universidade estrangeira), tal como indicado acima.
- Contacto de email de até 3 referências.

O não envio de todos estes documentos/informações determina a imediata não admissão da candidatura.

Resultados: A lista de candidato/as admitidos e excluídos bem como a lista de classificação final são afixadas na página eletrónica do CCMAR em <https://www.ccmар.ualg.pt/list/job-closed> sendo os candidatos notificados por correio electrónico.

Audiência Prévia e prazo para a Decisão Final: As decisões de não admissão, exclusão em mérito absoluto e as classificações provisórias serão comunicadas por correio eletrónico para cumprimento do período de audiência prévia. Depois de enviadas as notificações, os candidatos têm 10 dias úteis para contestar a decisão preliminar. A decisão final será anunciada até 90 dias após a data final de candidatura.

Candidato/as detentores de certificados comprovativos de grau emitido por uma universidade estrangeira devem ter o seu certificado reconhecido em Portugal até à data indicada na comunicação de atribuição do lugar. O não cumprimento justifica a exclusão do procedimento. Informação sobre o reconhecimento de graus pode ser obtida em qualquer universidade portuguesa ou aqui. A Direção do CCMAR reserva-se o direito de prolongar o período acima mencionado, mediante pedido do candidato e caso não impacte negativamente o cumprimento do programa de trabalhos.

O/A candidato/a com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal. Os candidatos devem declarar na candidatura, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção, nos termos do diploma supramencionado.

Política de não discriminação e de igualdade de acesso do CCMAR: Nenhum/a candidato/a pode ser privilegiado/a, beneficiado/a, prejudicado/a ou privado/a de qualquer direito ou isento/a de qualquer dever em razão, nomeadamente, de ascendência, idade, género, orientação sexual, estado civil, situação familiar, situação económica, origem ou condição social, património genético, deficiência, doença crónica, nacionalidade, etnicidade, território de origem, língua, religião, convicções políticas ou ideológicas e filiação sindical.

Os membros do júri aprovam este edital a 20 de Maio de 2021.